



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 07 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1308

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 07 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1308

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 1.756, DE 07 DE MARÇO DE 2023. **(Nomeia Comissão Executiva da 52 Festa da Soja)**

Dr. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando o disposto na Lei nº 771, de 20 de abril de 2017; alterada pela Lei nº 1.278/2022 resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

- I.** A ***Comissão Executiva da “52 Festa da Soja”*** de São Joaquim da Barra, a realizar-se no período de **27 de maio a 04 de junho de 2023**, fica assim constituída:

I - PRESIDENTE:
HELÇO MARCELO MARCUSSI

II - VICE-PRESIDENTE:
FELIPE MOISÉS DAVID

III - COORDENADOR:
RICARDO AKIRA HARADA

IV – PRIMEIRO TESOUREIRO:
CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA

V – SEGUNDO TESOUREIRO:
FERNANDO BUENO DE MORAES

VI – PRIMEIRO SECRETÁRIO:
IRAN ALVES GOMES

VII - SEGUNDO SECRETÁRIO:
JOÃO BATISTA APOLINÁRIO DOS SANTOS

VIII - TERCEIRO SECRETÁRIO:
GAMALIER SALVIANO

IX - ENCARREGADO DE MARKETING E PROPAGANDA:
MARIA JÚLIA TAZINAFFO BLANCO

X - ENCARREGADO DE IMPRENSA:
PAULO ROBERTO CARDOSO

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 07 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1308

Página 3 de 5



XI - ENCARREGADO DE ESTRUTURA E ELÉTRICA:
DIEGO ALVES DE FREITAS
SAULO VIANA BRANDO

XII - ENCARREGADO DE LICITAÇÕES E JURÍDICO
LEONARDO ADOLFO SALGUEIRO PIRES

XIII - ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DO RECINTO
JOÃO MARTINS
GILBERTO OLINDO COUTINHO

- II.** É competência da Comissão constituída por esta portaria a administração, organização, segurança, prestação de contas e fiscalização dos serviços e produtos contratados para a realização de todos os eventos pertinentes a 52 Festa da Soja.

Parágrafo Único. Fica atribuída também a esta comissão a contratação propriamente dita de produtos e serviços, desde que já não tenham sido contratados diretamente pelo Município.

- III.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 07 DE MARÇO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 07 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1308

Página 4 de 5



PORTARIA Nº 1.757, DE 07 DE MARÇO DE 2023. **(Nomeia Comissão do Rodeio da Barra - SP)**

Dr. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando o disposto na Lei nº 1.325, de 14 de setembro de 2022; resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

I. A Comissão do Rodeio da Barra/SP de São Joaquim da Barra, fica assim constituída:

PRESIDENTE:
FELIPE MOISÉS DAVID

COORDENADOR:
RICARDO AKIRA HARADA

TESOUREIRO:
HELÇO MARCELO MARCUSSI

SECRETÁRIO:
CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA

ENCARREGADO DE MARKETING E PROPAGANDA:
MARIA JÚLIA TAZINAFFO BLANCO

ENCARREGADO DE IMPRENSA:
PAULO ROBERTO CARDOSO

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES E JURIDICO
LEONARDO ADOLFO SALGUEIRO PIRES

ENCARREGADO DE ESTRUTURA E ELÉTRICA
DIEGO ALVES DE FREITAS
SAULO VIANA BRANDO

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DO RECINTO
JOÃO MARTINS
GILBERTO OLINDO COUTINHO

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 07 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1308

Página 5 de 5

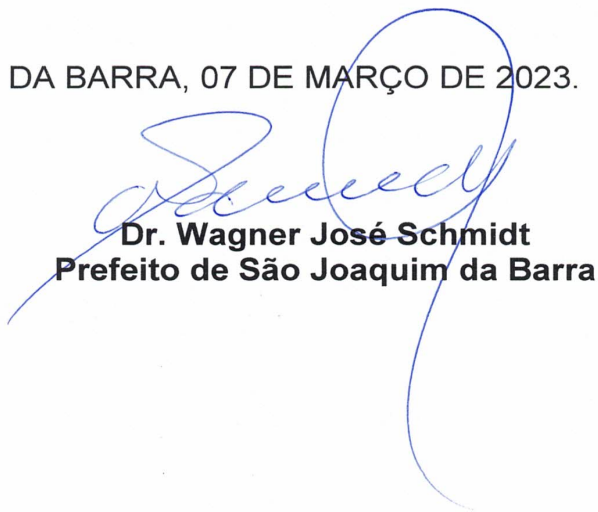


II. É competência da Comissão constituída por esta portaria a administração, organização, segurança, prestação de contas e fiscalização dos serviços e produtos contratados para a realização de todos os eventos pertinentes ao Rodeio da Barra/|SP.

Parágrafo Único. Fica atribuída também a esta comissão a contratação propriamente dita de produtos e serviços, desde que já não tenham sido contratados diretamente pelo Município.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 07 DE MARÇO DE 2023.



Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000